



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.637/2011

Súmula: "Dispõe sobre a reclassificação da modalidade de aplicação de natureza de despesa, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 56, da Lei Orgânica do Município, com base na Portaria Conjunta nº 02, de 19 de agosto de 2010 – STN e no art 4º, § 6º da Lei Municipal nº 2.285/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA

Art. 1º. Fica reclassificada a modalidade de aplicação da natureza de despesa conforme especificado:

Despesa

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030200052.020 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

De Modalidade de Aplicação		Para Modalidade de Aplicação		Descrição
3.3.71.39.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.3.72.39.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único: A reclassificação ora determinada não implica na alteração da programação orçamentária, apenas na reclassificação da modalidade de aplicação, com base na Portaria Conjunta nº 02, de 19 de agosto de 2010 – STN e com base no art 4º § 6º da Lei Municipal nº 2.285/10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, revogando o Decreto 24.543/2011 de 23 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de Outubro de 2011.

FRANCISCO AMAURI DE ARRUDA
Diretor Geral da Secretaria Municipal de
Finanças

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.
Secretário Municipal de Planejamento

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal